



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia, Transparência, Participação.



CENSURA

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, Autarquia Federal, Órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, com fundamento no Artigo 15, V, combinado com o Artigo 18, III, § 1º da lei 5905/73, em cumprimento à decisão Nº 025/2016 do plenário do COREN/AL, torna público que foi aplicado à Técnica de Enfermagem Maria Cícera Avelino de Lima, registro no COREN/AL Nº 629392-AUX, a pena de **CENSURA**, por infringir os artigos 13; 30 e 33 do código de ética dos profissionais de enfermagem nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 001/ 2015.

Maceió-AL, 03 de outubro de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti

Presidente COREN/AL

Ciente em: 03 / 10 / 2016

Maria Cícera Avelino de Lima